

ESTADO DA PARAÍBA  
Governo Municipal

# Prefeitura Municipal de Zabelê

*Gabinete do Chefe do Poder Executivo*

---

**Lei Ordinária n.º 109/2004**

***Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para efetuar doação de imóvel urbano pertencente a Fazenda Pública Municipal e dá outras providências.***

*O Chefe do Poder Executivo Municipal de Zabelê, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, faz saber a todos que o Plenário aprovou e Ele sancionou a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - O Chefe do Poder Executivo Municipal de Zabelê PB está autorizado, na forma do art. 17, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, a efetuar, por meio de decreto executivo, doação à Associação das Produtoras de Artes de Zabelê – APAZ, entidade sem fins lucrativos, possuidora de Cadastro de Pessoa Jurídica junto a secretaria da receita Federal sob o n.º 02.947.746/0001-32, de parte de um terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal por dorça do Decreto Executivo n.º 02/04, publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de janeiro de 2004, medindo a área a ser doada precisos 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), sendo 10m (dez metros) de frente e 25m (vinte e cinco metros) de fundo, limitando-se ao norte com o imóvel pertencente aos herdeiros do Sr. Antônio Martins da Silva, ao Leste com a via pública e ao sul e leste com imóvel do Patrimônio do Município.

**Art. 2º** - Esta Noma revoga todas as disposições contrárias a sua aplicação plena.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal, em 10 de fevereiro de 2004.

---

**Lucivaldo Vaz Henrique**  
*Prefeito*